



RELATÓRIO DE DADOS DE PROCESSO

Solicitado por juliana.caixeta01@hotmail.com - Juliana Silva Caixeta -
auth0|5fb6937b23e62d00697fc9fc em 1/27/2023, 7:34:05 PM

000002



Processos Gerais | 1757-23-PAT-INT

versão 1 dos dados

Assunto

Nome ou Razão Social

CPF ou CNPJ do Requerente

E-mail

Telefone/Celular

CEP Domicílio Fiscal (Somente números)

Número Predial Domicílio Fiscal

Complemento Domicílio Fiscal

CEP Correspondência (Somente números)

Número Predial Correspondência

Complemento Correspondência

Certidão Municipal

Observações

compra Direta serviços de clipping (pesquisa) das publicações judiciais

Márcia Luiz Alves Teixeira

02633314660

marcialuizalves@gmail.com

34999991632

38705399

100

anexos 1

Ao Diretor de Compras e Suprimentos

Solicito a contratação dos serviços de pesquisas das publicações do judiciário para atender a demanda da Advocacia-Geral do Município. Solicito pedido de urgência, considerando que o serviço é de suma importância para o andamento dos processos judiciais.

Atenciosamente,

Márcia Alves

cotacao_11673979749763.pdf,

aprovacao_de_termo_de_referencia1673979749759.pdf,

cotacao_31673979749759.pdf, cotacao1673979749767.pdf,

termo_de_referencia1673979749769.pdf,

certidao_municipal1673979777083.pdf,

atestato_infominas1673979777080.pdf,

certidao_estadual1673979777088.pdf,

certidao0507245700012531673979777096.pdf,

certidao_negativa_fgts1673979777094.pdf,

certidao_trabalhista1673979777088.pdf,

infominas_quinta_alteracao1673979777090.pdf,

declaracao_disponibilidade_orcamentaria1674059819172.pdf,

sd_infominas1674059819170.pdf,

versão 2 dos dados

Assunto

Nome ou Razão Social

CPF ou CNPJ do Requerente

E-mail

Telefone/Celular

CEP Domicílio Fiscal (Somente números)

Número Predial Domicílio Fiscal

Complemento Domicílio Fiscal

CEP Correspondência (Somente números)

Número Predial Correspondência

Complemento Correspondência

Inscrição Municipal

Observações

compra Direta serviços de clipping (pesquisa) das publicações judiciais

Márcia Luiz Alves Teixeira

02633314660

marcialuizalves@gmail.com

34999991632

38705399

100

Ao Diretor de Compras e Suprimentos

000003
Solicito a contratação dos serviços de pesquisas das publicações do judiciário para atender a demanda da Advocacia-Geral do Município. Solicito pedido de urgência, considerando que o serviço é de suma importância para o andamento dos processos judiciais.

Atenciosamente,

Márcia Alves

cotacao_11673979749763.pdf,
aprovacao_de_termo_de_referencia1673979749759.pdf,
cotacao_31673979749759.pdf, cotacao1673979749767.pdf,
termo_de_referencia1673979749769.pdf,
certidao_municipal1673979777083.pdf,
certidao_estadual1673979777088.pdf,
certidao0507245700012531673979777096.pdf,
certidao_negativa_fgts1673979777094.pdf,
certidao_trabalhista1673979777088.pdf,
infominas_quinta_alteracao1673979777090.pdf,
declaracao_disponibilidade_orcamentaria1674059819172.pdf,
sd_infominas1674059819170.pdf,
atestado_infominas1674658664977.pdf,

13 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria

000005

- 3 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria
- 3 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria
- 4 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria
- 4 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria
- 4 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria
- 5 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria
- 5 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria
- 5 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria
- 6 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria
- 6 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria
- 6 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria
- 7 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria
- 7 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria
- 7 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria
- 8 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria
- 8 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria
- 8 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria
- 9 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria
- 9 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria
- 9 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria
- 20 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria
- 20 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria
- 20 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria

e
Juliana Silva Caixeta

Mensagem

Data e Hora
2023-01-19T13:53:17.361Z

Márcia,

Falta o atestado de capacidade técnica,
informo que o mesmo deve ser conforme
abaixo:

Atestado de Capacidade Técnica da
Empresa, fornecido por pessoa
jurídica
de direito público ou privado, compro
vando a execução satisfatória do obj
eto a ser contratado, observando-se
que tal(is) atestado(s) não seja(m)
emitido(s) pela própria empresa ou
por empresa do mesmo grupo
empresarial. O atestado
deverá conter as
seguintes informações:

• Nome, CNPJ e endere
ço completo do emitente;
• Descrição do produto
fornecido ou serviço prest
ado;

• Nome da empresa qu
e prestou(s) o(s) serviço(s
);

• Data de emissão;

• Assinat
ura e identificação d
o signatário (nome e
cargo ou função qu
e exercejunte
à emitente).

Álvaro Guilherme Rocha

Informo que a INFOMINAS presta
serviços ao Município, não tendo
nada que há desabone.

2023-01-25T17:20:47.571Z

Juliana Silva Caixeta

Dispensa de Licitação 004/2023 -
SERVIÇOS DE CONSULTA,
ACOMPANHAMENTO E ENVIO
(ENTREGA) DE INIMAÇÕES
PUBLICAÇÕESNO DIÁRIO
OFICIAL

2023-01-27T19:31:57.379Z

E

Data e Hora

00000

De	Para	Ação	Data e Hora
marcia luiz alves teixeira		Processo criado	18/01/2023 13:37:14
Desconhecido/Evento Automático	Taxas Diversas	Processo encaminhado para Taxas Diversas	18/01/2023 13:37:14
Taxas Diversas	Darkson Santana	Processo sob análise de Darkson Santana	18/01/2023 13:46:12
Darkson Santana	01.02.02. Ger. de Compras e Licitações	Processo encaminhado para 01.02.02. Ger. de Compras e Licitações	18/01/2023 13:46:41
01.02.02. Ger. de Compras e Licitações	Álvaro Guilherme Rocha	Processo sob análise de Álvaro Guilherme Rocha	18/01/2023 17:09:32
Álvaro Guilherme Rocha	Juliana Silva Caixeta	Processo encaminhado para Juliana Silva Caixeta	18/01/2023 17:10:33
Juliana Silva Caixeta	marcia luiz alves teixeira	Processo encaminhado para marcia luiz alves teixeira	19/01/2023 10:53:43
marcia luiz alves teixeira		Processo Atualizado	25/01/2023 11:57:54
marcia luiz alves teixeira	Álvaro Guilherme Rocha	Processo encaminhado para Álvaro Guilherme Rocha	25/01/2023 11:58:59
Álvaro Guilherme Rocha	Juliana Silva Caixeta	Processo encaminhado para Juliana Silva Caixeta	25/01/2023 13:44:23
Juliana Silva Caixeta	Álvaro Guilherme Rocha	Processo encaminhado para Álvaro Guilherme Rocha	25/01/2023 14:19:17
Álvaro Guilherme Rocha	Juliana Silva Caixeta	Processo encaminhado para Juliana Silva Caixeta	25/01/2023 14:21:13
Juliana Silva Caixeta		Análise Efetuada	27/01/2023 16:33:52

Processo 1757-23-PAT-INT Aprovado Por:

Nome:	Crea/Cau:	Data:
Juliana Silva Caixeta		27/01/2023 16:33:52

000009



Processos Gerais

1757-23-PAT-INT

Cód. verificador ara5qvgq

Protocolado em 18/01/2023

Status em Trâmite

Histórico

Documentos

Processo criado

18/01/2023 13:37:14

marcia luiz alves teixeira

Processo encaminhado para Taxas Diversas

18/01/2023 13:37:14

Desconhecido/Evento Automático

Processo sob análise de Darkson Santana

18/01/2023 13:46:12

Taxas Diversas

Processo encaminhado para 01.02.02. Ger. de Compras e Licitações

18/01/2023 13:46:41

Darkson Santana

Processo sob análise de Álvaro Guilherme Rocha

18/01/2023 17:09:32

01.02.02. Ger. de Compras e Licitações

Processo encaminhado para Juliana Silva Caixeta

18/01/2023 17:10:33

Álvaro Guilherme Rocha

Processo encaminhado para marcia luiz alves teixeira

19/01/2023 10:53:43

Juliana Silva Caixeta

Processo Atualizado

25/01/2023 11:57:54

marcia luiz alves teixeira

Processo encaminhado para Álvaro Guilherme Rocha

25/01/2023 11:58:59

marcia luiz alves teixeira

Processo encaminhado para Juliana Silva Caixeta

25/01/2023 13:44:23

Álvaro Guilherme Rocha

Processo encaminhado para Álvaro Guilherme Rocha

25/01/2023 14:19:17

Juliana Silva Caixeta

Processo encaminhado para Juliana Silva Caixeta

25/01/2023 14:21:13

Álvaro Guilherme Rocha

Análise Efetuada

27/01/2023 16:33:52

Juliana Silva Caixeta

Tipo de Requisição Compras e Serviços Requisição 0 Status Req.
Órgão Requirante FUNDO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Requirante Final ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Solicitação de Despesa 136 / 2023 - 1 Programa de Trabalho 04 122 0003 2 0012 Nº de Itens Solicitado 1
Código de Despesa 3 3 90 39 Tipo de Despesa Serviços Judiciários
Dotação 129 Fonte Recursos 1-500-0-0-Recursos Não Vinculados de Impostos
CO

Item	Descrição do Material / Serviço	Un.	Quantidade	Vir Unitário	Vir Total
5.965	SERVIÇO DE CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E ENVIO DE INTIMAÇÕES PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL.	SV	12,000	375,000	4.500,000
				Total	4.500,00

Local de Entrega

Qtde Parcelas 1

Justificativa

SERVIÇOS DE CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E ENVIO (ENTREGA) DE INTIMAÇÕES PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL

Os Produtos / Serviços constantes desta Requisição estão previstos no Orçamento Vigente e há saldo orçamento para cobrir a despesa.

Convênio:

Solicitado em

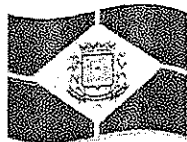
17/01/2023

Márcia Alves 21.338
Carimbo/Assinatura

Ordenador da Despesa

17/01/2023

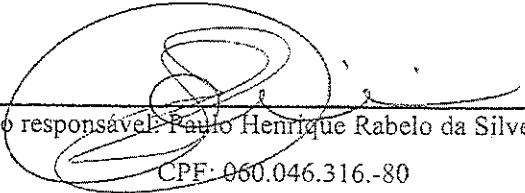
Secretário 30.851
Carimbo/Assinatura



DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DISPONIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins que há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros de acordo com a Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que assegurem as obrigações referentes à aquisição do material/serviço constante na solicitação compras nº 136/2023, em anexo, na dotação e fonte nela informada, e, nos exercícios seguintes, correrá a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza. O valor total da prestação do serviço/despesa é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Declaro ainda, que o cronograma de pagamentos das despesas aqui contraídas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.


Nome completo do responsável: Paulo Henrique Rabelo da Silveira - matrícula: 30851

CPF: 060.046.316.-80

Grupo.: 000007 / 2023 Data de cotação 25/01/2023

Material.: 5965 - SERVIÇO DE CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E ENVIO DE INTIMAÇÕES PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
016449 - ALMEIDA & BAGNO ADVOGADOS ASSOCIADOS	26/03/2023		400,000
034485 - CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO	26/03/2023		499,000
013248 - INFOMINAS - INFORMATIVO MINAS LTDA. - ME	26/03/2023		375,000

Unidade	SV	Quantidade	12,000	Valor Médio do Item	424,667	Valor total	5.096,004
---------	----	------------	--------	---------------------	---------	-------------	-----------

Valor Total Médio: 5.096,004

Valor Médio por Solicitação de Despesas

Requisitante	Solicitação Despesas	Valor Médio
FUNDO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	000136/2023	5.096,004
Valor Total Médio:		5.096,004



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADVOCACIA-GERAL

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de serviços de clipping (pesquisa) das publicações do Judiciário para o período de janeiro a dezembro de 2023.

1.1. Aquisição dos materiais e/ou serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
5965	mês	12	serviços de clipping (pesquisa) das publicações do Judiciário para o período de janeiro a dezembro de 2023.	375,00	4.500,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição dos materiais e/ou serviços possui por objetivo auxiliar os procuradores do Município na busca e acompanhamento de publicações do Judiciário nos jornais oficiais de Minas Gerais. Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, inciso II do art. 75.

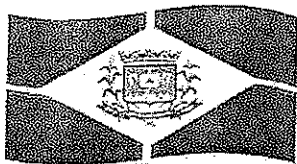
Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção da compra por dispensa de licitação, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A solicitação de entrega será feita pela Advocacia-Geral do Município, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS. As publicações deverão ser entregues à Procuradoria diariamente de forma impressa, de janeiro a dezembro de 2023.

Endereço de Entrega: Rua José Olympio de Mello 151, bairro Eldorado sede da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

Observação: Informamos que os endereços poderão sofrer alterações conforme conveniência da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADVOCACIA-GERAL

3.2. O serviço mesmo que após executado, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má-fé do fornecedor ou a preexistência de defeitos constatados quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

3.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

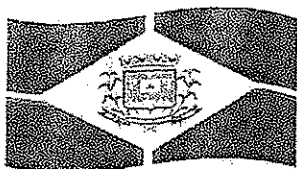
4.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto e/ou prestação de serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- indicar preposto para representá-la durante a prestação do serviço e/ou entrega dos materiais.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADVOCACIA-GERAL

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

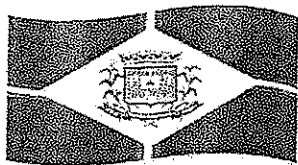
8.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada regularidade da empresa.

8.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.11. A fiscalização ficará a cargo da servidora Dra. Daniela Cambraia de Sousa Maia Alves matrícula nº 15.804 e o gerenciamento será da servidora Márcia Luiz Alves Teixeira matrícula nº 21.338.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
ADVOCACIA-GERAL

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.
- 9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos e/ou recebimento do serviço.
- 9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
- 9.4. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.
- 9.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

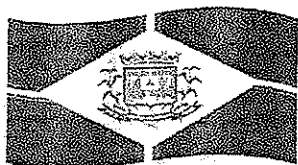
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da aquisição correrão por conta das dotações:
Ficha nº 129 fonte: 01.0500.0000.0000

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
ADVOCACIA-GERAL

- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita à sanção prevista no artigo 156 da Lei nº 14133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- pelo atraso na entrega do material e/ou prestação de serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas nesse termo de referência, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. As multas estabelecidas no subitem 11.2 podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

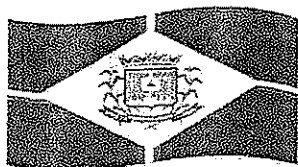
11.7. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.8. A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

11.9. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

11.10. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.11. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente, e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
ADVOCACIA-GERAL

11.12. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no cadastro de fornecedores.

11.13. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços, sem qualquer ônus ao Município.

12.2. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, previsto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

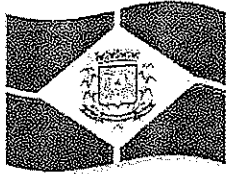
13. DA SECRETARIA PARTICIPANTE DO PROCESSO

Advocacia-Geral do Município

Patos de Minas, 10 de janeiro de 2023.


Márcia Luiz Alves Teixeira

Gerente de Elaboração e Atualização Legislativa



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADVOCACIA-GERAL

000019

**APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO /
TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: Aquisição de serviços de clipping (pesquisa) das publicações do Judiciário para o período de janeiro a dezembro de 2023.

Considerando que o Projeto Básico / Termo de Referência contempla elementos suficientes para a adequada caracterização do objeto que se pretende contratar, **APROVO** o referido documento para que obrigatoriamente seja parte integrante do edital.

Patos de Minas, 11 de janeiro de 2023.



Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

Patos de Minas, 06 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG

Prezado Sr.,

Servimo-nos da presente para apresentar a V.Sa. nossa proposta de prestação de serviços consistentes no clipping (pesquisa) das publicações do Judiciário para o período de Janeiro a Dezembro de 2023, nas seguintes condições:

Proposta:

* nomes para procura:

5 (cinco) nomes

* tribunais de busca:

- DJE/ Tribunal de Justiça de Minas Gerais: Foro da Capital, Tribunal de Justiça e Foro do Interior (Todas as comarcas informatizadas).

- Tribunal Regional Federal: Diário da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (1ª Instância).

- Tribunal Regional do Trabalho: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho/MG (Varas do Trabalho do Interior informatizadas).

* forma de envio diário:

- via impresso

* forma de pagamento:

Depósito em conta corrente com envio de nota fiscal

* valor da mensalidade:

R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)

Atenciosamente,



Jafiana Dumont

INFOMINAS – Clipping Jurídico.

CNPJ: 05.072.457/0001-25



INFORMAÇÕES
JURÍDICAS EM
TODO BRASIL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

ORÇAMENTO – ANO 2023

Segue abaixo todos os Tribunais a serem pesquisados:

Publicações de Minas Gerais:

- Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Tribunal de Contas, Tribunal Militar, Tribunal Eleitoral, Administrativo, Editais, Ministério Público, Executivo, Legislativo, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário dos Municípios e Diário dos Municípios Mineiros.

Publicações Tribunais Superiores:

- STJ, STF, TRF1, TRF1PJE, TRF1DJN, TST, STM, TSE, TRF2, TRF2AD, TRF3, TRF4, TRF5, TRF5 PJE, TRF5AD, CNJ, CMP, TCU, DOU, CJF.

Orçamento realizado para acompanhamento processual para 05 nomes (as variações não serão cobradas).

As publicações do Jornal Oficial de MG terão remessa via e-mail, além de estarem disponíveis também em nosso site www.almeidaassessoria.adv.br e aplicativo para celular.

Mensal ----- R\$ 400,00

Qualquer dúvida entre em contato.

Uberlândia, 09 de Janeiro de 2023.

Att.

Camila – Dpto Financeiro e administrativo.

CNPJ: 11.690.933/0001-74

Rua Delmira Cândida Rodrigues da Cunha, 1090 – Sta Monica – Uberlândia - MG
34 3305-9419 – atendimento@almeidaassessoria.adv.br



ALIANÇA JURÍDICA

Carlos Augusto Martins de Carvalho ME / CNPJ: 09.510.357/0001-94
Rua Tiradentes, 851 – Centro – Montes Claros/MG – CEP: 39400-076
PABX: (038) 3222-1033 / 9986-7171

000022

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Departamento Jurídico

A/C Dra. Márcia

procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br

REF. ORÇAMENTO

Prestação de serviços de Informativo Jurídico em processamento informatizado e automático, com pesquisa, acompanhamento, captura e envio das intimações publicadas no Órgão Oficial do Estado de Minas Gerais e/ou Sites dos Tribunais na internet (DJe). Pesquisa esta, de todos os processos de interesse do Órgão e nomes cadastrados na primeira e segunda instância, de todas as Cidades e em todos os outros tribunais informatizados de Minas Gerais, tais: (TJ-MG, JT-MG, JF-MG (TRF1-TRF6) + TRE + Editais + Trib.Contas + J.Militar + MPF-Ext, MPF-Adm, TJMG-Adm e TRF1-Adm. + D.O.U = Trib.Superiores), referente à Prefeitura Municipal de Patos de Minas e aos nomes e OABs dos Advogados requeridos (5 nomes para pesquisa), com envio por e-mail e/ou para consulta em nossa página no endereço (www.aliancajuridica.com.br).

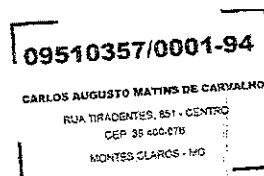
Custo Pessoa Jurídica (desconto de 10% relativo a nossa tabela)

Rateio mensal por Nome	R\$ 99,80"
Custo Mensal para 5 Nomes cadastrados	R\$ 499,00"
TOTAL 12 MESES	R\$ 5.988,00"

TABELA BASE CÁLCULO
.. 10% Salário Min. mensal para pesquisa por nome em P.J.
.. Majoração legal pelo IGPM conforme cláusula contratual após 12 meses.

Montes Claros, 09 de Janeiro de 2023.

Carlos Augusto Martins de Carvalho
Rua Tiradentes, 851 – Centro – M. Claros
CPF: 430.828.406-63 – RG: M-1.418.893



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"INFOMINAS - INFORMATIVO MINAS LTDA - ME"
CNPJ: 05.072.457/0001-25

JULIANA APARECIDA DUMONT PEREIRA, brasileira, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Dos Jatobás Nº. 631 - Bairro Jardim Aquarius - CEP: 38703-646, em Patos de Minas/MG, inscrita no CPF - MF sob o Nº. 060.306.736-02 e Carteira de Identidade MG - 12.902.940, expedida em 30/12/2004 pela SSP/MG, nascida aos 23/10/1983, natural de Unaí/MG, filha de Eber Dumont Pereira e Dalva de Fátima Martins Pereira.

DALVA DE FATIMA MARTINS PEREIRA, brasileira, maior, casada sob regime de Comunhão Universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Dos Jatobás Nº. 631 - Bairro Jardim Aquarius - CEP: 38703-646, em Patos de Minas/MG, inscrita no CPF - MF sob o Nº. 911.125.326-68 e Carteira de Identidade M-6.924.373, expedida em 24/09/1990, expedida pela SSP/MG, nascida aos 29/04/1959, natural de Patos de Minas/MG, filha de Joaquim Antônio Martins e Maria José da Silva Martins.

ÚNICAS sócias componentes da sociedade empresária limitada, denominada **"INFOMINAS - INFORMATIVO MINAS LTDA - ME"**, com sede na Rua Major Gote 585 - Sala 706, Centro, CEP 38702-054 em Patos de Minas - MG, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob Nº 3120650050-1 em 21/05/2002 e posterior alteração Nº 3362699 em 31/05/2005, Nº. 3566904 em 27/07/2006 e Nº. 3680729 em 01/02/2007, Nº 3758701 em 27/07/2007, e inscrição no CNPJ 05.072.457/0001-25, resolvem em comum acordo, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DO ENDEREÇO:

O endereço que era: Rua Major Gote Nº 585 - Sala 706, Centro, CEP - 38702-054 em Patos de Minas/MG, **passa neste ato para** Rua Ponto Chic Nº 796 - Sala 4, Bairro Vila Garcia - CEP - 38703-218, em Patos de Minas/MG.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO:

A denominação social da sociedade é **"INFOMINAS - INFORMATIVO MINAS LTDA - ME"**, com sede na Rua Ponto Chic Nº 796 - Sala 4, Bairro Vila Garcia, CEP: 38703-218 em Patos de Minas - MG.

SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL:

Suporte técnico, manutenção e outros serviços de informação na internet.

TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou as suas atividades em 27/05/2002, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e assim distribuídas entre as sócias:

JULIANA A. DUMONT PEREIRA,.....	2.700 QUOTAS	R\$2.700,00
DALVA DE F. MARTINS PEREIRA,....	300 QUOTAS	R\$ 300,00
TOTAL.....	3.000 QUOTAS	R\$3.000,00

§ ÚNICO – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração econômica – financeira dos negócios sociais da sociedade ficará a cargo da sócia **JULIANA APARECIDA DUMONT PEREIRA**, que fará uso da denominação social em todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, podendo assinar pela empresa, ficando vedado, porém, o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como: Avals, Endossos, Fianças, ou outros tipos de favores, seja em proveito próprio ou em benefício de terceiros.

§ Único - Em casos que resultem em alienação de bens da sociedade, ou venha gravar estes visando à contratação de créditos, empréstimo ou financiamentos junto a instituições financeiras, será sempre exigida a assinatura conjunta de todas as sócias, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

SEXTA – RETIRADA PRO-LABORE:

A sócia Administradora terá direito a uma retirada pró-labore mensal, dentro dos limites permissivos pelo Regulamento do Imposto de Renda, que será levado a débito da conta de despesa própria da empresa.

SÉTIMA – CONSELHO FISCAL:

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal. Todavia, para suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do Art. 1.072 do CC, tornando-se, portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

OITAVA – INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:

As quotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o consentimento de outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA – MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL:

As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital social, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime das sócias, tornando-se dispensáveis reunião ou assembléia, quando as sócias decidirem, por escrito, como determina a cláusula sétima.

DÉCIMA - DA ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO DE SÓCIA:

Falecendo ou sendo interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

A sócia administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (Três) vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Patos de Minas - MG, 03 de Maio de 2011.

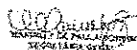
Juliana Aparecida Dumont Pereira
Juliana Aparecida Dumont Pereira

Dalva de Fátima Martins Pereira
Dalva de Fátima Martins Pereira

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O N.º 4855421
EM 25/07/2011
MINOMINAS INFORMATIVO MIRAC LTDA - ME

PROTOCOLADO: 11/203.279-5

AE0411352


Dalva de Fátima Martins Pereira

RECIBO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOMINAS - INFORMATIVO MINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.072.457/0001-25
Certidão nº: 2146704/2023
Expedição: 16/01/2023, às 16:36:03
Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOMINAS - INFORMATIVO MINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.072.457/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.072.457/0001-25
Razão
Social: INFOMINAS INFORMATIVO MINAS LTDA
Endereço: RUA TEOFILO OTONI 462 / CENTRO / PATOS DE MINAS / MG / 38700-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011600590167932540

Informação obtida em 17/01/2023 08:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Diretoria de Receita
Número: 31.215/2.021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 79977 - INFOMINAS - INFORMATIVO MINAS LTDA - ME

Documento (CPF/CNPJ/RG):
05.072.457/0001-25

Endereço:
R. PONTO CHIC, 796 SALA 04
Bairro: VILA GARCIA
Cidade: PATOS DE MINAS - MG - CEP: 38703-218

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** de qualquer natureza, inscritos ou não em dívida ativa lançados para o Contribuinte, Empresa ou Imóvel acima identificado.

Resguarda-se o direito da Prefeitura Municipal de Patos de Minas vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do contribuinte que até a presente data ainda não foram apurados ou lançados.

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

Validade 90 dias.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da
Município de Patos de Minas(www.patosdeminas.mg.gov.br).

PATOS DE MINAS, 19 de novembro de 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFOMINAS - INFORMATIVO MINAS LTDA
CNPJ: 05.072.457/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:33 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **251B.233F.229C.FFFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/01/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/04/2023

NOME: INFOMINAS - INFORMATIVO MINAS LTDA

CNPJ/CPF: 05.072.457/0001-25

LOGRADOURO: RUA PONTO CHIC

NÚMERO: 796

COMPLEMENTO: SL 4,

BAIRRO: VILA GARCIA

CEP: 38703218

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000611480844

000031

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **INFOMINAS – Informativo Minas LTDA - ME**, empresa estabelecida na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, sito a Rua Tadélio Otoni, n° 462, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 05.072.457/0001-25, prestou serviços compatíveis com o contrato celebrado com **BRANCONT CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 07.871.099/0001-46, com endereço na Rua Dr. Marcolino, 280, Centro – Patos de Minas/MG.

Registramos que a empresa prestou os serviços de clipping jurídico (recorte eletrônico) das publicações do Judiciário do estado de Minas Gerais, durante todo o ano de 2022.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Patos de Minas, 19 de janeiro de 2023.

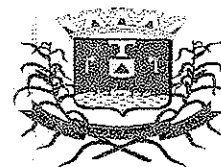
Atenciosamente,

ELDNEI EUSTAQUIO RIBEIRO

Eldnei Eustaquio Ribeiro
CPF:784 966 756 53

<https://producao.prefeituras.net/consulta/process/view/patosdeminasmg/1757-23-PAT-INT/ara5qvgq>

27 de janeiro de 2023

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS**SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos****GOVERNA - Soluções Para Gestão Pública.****Relação de dados da abertura do processo.****DADOS DO PROTOCOLO****Número/Ano..:** 0000201/2023**Forma de solicitação..:** VIA OFÍCIO**Data do protocolo..:** 25/01/2023**Rota..:** 0003**Tipo de processo..:** SECRETARIA MUNIC.**Órgão recebedor..:** SECRETARIA MUNICIPAL DE**Assunto..:** LICITAÇÕES EM GERAL**Unidade recebedora..:** DIRETORIA DE SUPR. CONTROLE**Sub Assunto..:** DISPENSA DE LICITAÇÃO**Setor recebedor..:** GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**Justificativa..:** DISPENSA DE LICITAÇÃO**Responsável..:** JULIANA SILVA CAIXETA**Requerente..:** ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO****Nº do processo/Ano..:** 0000008/2023**Natureza do objeto..:** Compras e outros serviços**Data de Porcesso..:** 25/01/2023**Critério de julgamento..:** 1 - Menor preço**Código/Ano da portaria..:** 0004703/2023 - 3**Forma de pagamento..:** 30 DIAS APOS ENTREGA**Modalidade..:** 08 - Dispensa**Nº..:** 0004**Data de entrega dos envelopes..:** 25/01/2023**Hora..:** 13:00**Descrição pessoal..:** 00008 - DISPENSA**Julgamento..:** 25/01/2023**Hora..:** 18:00**Natureza do procedimento..:** 1 - Normal**Diversas secretarias..:****Órgão gestor..:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

É serviço contínuo: Não

Destinação exclusiva a ME e EPP (Art. 48, I): Não

Estabeleceu limite percentual do objeto para a contratação de ME e EPP? (Art. 48, III): Não

Licitação com preferência para ME e EPP (Art. 44): Não

Exigência de subcontratação de ME e EPP (Art. 48, II): Não

Responsáveis..:**Nome do responsável..:****Documento..:****Responsabilidade..:**

000190 - ANA PAULA LARA DE VASCONCELOS RAMOS

807.044.416 - 91

1 - Autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibilidade

000252 - MARCIA LUIZ ALVES TEIXEIRA

026.333.146 - 60

2 - Cotação de preços

000193 - PAULO HENRIQUE RABELO DA SILVEIRA

060.046.316 - 80

3 - Informação de existência de recursos orçamentários

000190 - ANA PAULA LARA DE VASCONCELOS RAMOS

807.044.416 - 91

4 - Ratificação

000031 - JULIANA SILVA CAIXETA

038.270.566 - 16

5 - Publicação em Órgão Oficial

000211 - MARCIO SANTOS BATISTA

756.961.346 - 53

6 - Parecer Jurídico

000211 - MARCIO SANTOS BATISTA

756.961.346 - 53

7 - Parecer (outros)

000031 - JULIANA SILVA CAIXETA

038.270.566 - 16

8 - Condução do procedimento

Documentos publicados..:**Veículo de divulgação****Documento publicado****Data**

Diário Oficial do Município (DOM)

RATIFICAÇÃO

27/01/2023

Solicitação de despesa..:**Secretaria**

040100/2023 - FUNDO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Número da requisição**Número da S.D.**

000136/2023 - 1

Dotações do processo..:

Nenhuma dotação encontrada

Objeto da licitação..:

Serviço de consulta, acompanhamento e envio de intimações publicadas no diário oficial.

GOVERNA - Soluções Para Gestão Pública.

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS

SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos

Relação de Solicitações de Despesas por Processo.

000033



Processo	Número da(s) SD(s)	Secretaria(s)
8 / 2023	136 / 2023 - 1	40100 / 2023 - FUNDO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNA - Soluções Para Gestão Pública.
MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos
Mapa de Apuração do Processo de Licitação nº
Modalidade:DISPENSA
Processo Administrativo:

000008/2023
000004/2023
000201/2023



Fornecedor	013248	INFOMINAS - INFORMATIVO MINAS LTDA	CNPJ: 05.072.457/0001-25				
Centro de Custo	040100	FUNDO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Requisitante Final	00002	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO					
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	005965	SERVIÇO DE CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E ENVIO DE INTIMAÇÕES PUBLICADAS NO DIARIO OFICIAL.		SV	12,000	375,0000	4.500,0000
Total do requisitante final		ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO					4.500,00
Total do Centro de Custo		FUNDO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO					4.500,00
Total do Fornecedor		INFOMINAS - INFORMATIVO MINAS LTDA					4.500,00
Total da Licitação							4.500,00



Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	12,000	SV
1	5.965	SERVIÇO DE CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E ENVIO DE INTIMAÇÕES PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL.	Marca:		
Fornecedor	Valor Unitário	V. Médio Cotado	V. Economizado	Economia	Valor Total
13.248 INFOMINAS - INFORMATIVO MINAS LTDA	375,000	424,67	49,67	11,70 %	4.500,000
Valor Total Economizado			Economia Total		
49,67			11,70 %		

Resultado do Mapa de Apuração global do Processo de Licitação 000008/2023

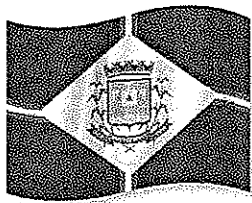
Fornecedor**Valor**

INFOMINAS - INFORMATIVO MINAS LTDA

4.500,00

Total da Licitação**4.500,00**

000037



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO Nº 008/2023

Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **INFOMINAS - INFORMATIVO MINAS LTDA** para o serviço de consulta, acompanhamento e envio de intimações publicadas no diário oficial a ser adquirido com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Patos de Minas, 25 de janeiro de 2023.

Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos
Secretária Municipal de Administração

Ratificação Dispensa 004_2023.pdf

Documento número #60a5b122-a119-424b-ba21-9ace48aa5bb3

Hash do documento original (SHA256): 5ba6823107900f2b2a1dadd2f708333679cf7e9c8f68f1f6ecc0b4fea45044b1

Assinaturas



Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos

CPF: 807.044.416-91

Assinou como parte em 26 jan 2023 às 11:24:14

Log

- 25 jan 2023, 15:34:48 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 60a5b122-a119-424b-ba21-9ace48aa5bb3. Data limite para assinatura do documento: 03 de fevereiro de 2023 (15:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 jan 2023, 15:34:55 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: smadocumentos@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos.
- 26 jan 2023, 11:24:14 Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail smadocumentos@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 807.044.416-91. IP: 152.255.125.19. Componente de assinatura versão 1.439.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jan 2023, 11:24:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 60a5b122-a119-424b-ba21-9ace48aa5bb3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 60a5b122-a119-424b-ba21-9ace48aa5bb3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Processo Administrativo : 8 / 2023

Modalidade : 4 / 2023 DISPENSA

Finalidade Pretendidas :

Serviço de consulta, acompanhamento e envio de intimações publicadas no diário oficial.

Empresas Concorrentes

Nome Fornecedor	INFOMINAS - INFORMATIVO MINAS LTDA	Numero	796	Complemento	SALA: 4;
Endereço	PONTO CHIC				
Bairro	VILA GARCIA				
Nome Cidade	PATOS DE MINAS			UF	MG
CEP	38.703.218				
Telefone	34 3821-2873				
CNPJ	05.072.457/0001-25			Inscrição Estadual	Isento
Valor	4.500,00				
Condição de Pgto	30 DIAS APOS ENTREGA				

Empresas Concorrentes

Nome Fornecedor	ALMEIDA & BAGNO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Numero	129	Complemento	SALA 901,903
Endereço	MATIAS CARDOSO				
Bairro	SANTO AGOSTINHO				
Nome Cidade	BELO HORIZONTE			UF	MG
CEP	30.170.050				
Telefone	031-3243-150				
CNPJ	10.544.816/0001-30			Inscrição Estadual	.
Valor	0,00				
Condição de Pgto	30 DIAS APOS ENTREGA				

Empresa Vencedora

Nome Fornecedor	INFOMINAS - INFORMATIVO MINAS LTDA	Numero	796	Complemento	SALA: 4;
Endereço	PONTO CHIC				
Bairro	VILA GARCIA				
Nome Cidade	PATOS DE MINAS			UF	MG
CEP	38.703.218				
Telefone	34 3821-2873				
CNPJ	05.072.457/0001-25			Inscrição Estadual	Isento
Valor	4.500,00				
Condição de Pgto	30 DIAS APOS ENTREGA				

Observação :

PATOS DE MINAS , 27 de JANEIRO / 2023

Membros da Comissão Julgadora

Presidente :	_____	Membro :	_____
Membro :	_____	Membro :	_____



000040

Processo Administrativo : 8 / 2023

Modalidade : 4 / 2023 DISPENSA

Finalidade Pretendidas :

Serviço de consulta, acompanhamento e envio de intimações publicadas no diário oficial.

Secretaria Municipal de Administração**Expediente**

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 026/2022 - PROCESSO 237/2022 - Aos 26 dias do mês de janeiro de 2023, às 13h00, na sede desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 4.693 de 09/01/2023, para receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos à licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 026/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA DA UFU, LOCALIZADA NO CEASA NA AV. MARIA CLARA DA FONSECA, 1080 - BAIRRO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS. Apresentaram propostas as empresas TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA NAPOLI LTDA, sem representantes presentes, com os envelopes nº 01 e 02 devidamente lacrados e protocolados dentro do horário estabelecido pelo Edital. Os envelopes foram vistos pelos membros da CPL. A CPL realizou a consulta dos licitantes no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS conforme exigência do subitem 3.2.1 do edital. Passou-se a abertura do envelope nº 01 – Documentação. Considerando a impossibilidade de análise pelos setores técnicos durante a sessão, a CPL suspende a sessão e informa que fará a análise completa da documentação de habilitação apresentada pelas empresas, e solicitará aos setores competentes a análise/conferência dos Atestados de Capacidade Técnica e dos Índices Financeiros. Tão logo sejam feitas as respectivas análises, a CPL encaminhará o resultado dos documentos de habilitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL.

Ricardo Cactano de Almeida
Presidente da CPL

Ronaldo Gonçalves de Deus Júnior
Membro

Juliana Silva Caixeta
Membro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 23/2022 – PROCESSO Nº 213/2022 – Homologo em favor do licitante M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI vencedora do certame para o item 51.773 com o valor total global de R\$ 276.995,61 (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). Conforme devidamente fundamentado no parecer da Advocacia Geral do Município, e posteriormente analisado pela Controladoria Geral do Município, adjudico o processo em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Patos de Minas, 23 de janeiro de 2023. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 009/2023. Ratifico o parecer da Procuradoria-Geral do Município e reconheço, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento para contratação da empresa PATOS DE MINAS CARTÓRIO 3º OFÍCIO para prestação de serviços cartorários gerais que atendam as necessidades do Município, conforme Processo de Chamamento para Credenciamento 19.840/2019, com base no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Patos de Minas, 26 de janeiro de 2023. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 008/2023. Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa INFOMINAS - INFORMATIVO MINAS LTDA para o serviço de consulta, acompanhamento e envio de intimações publicadas no diário oficial, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21. Patos de Minas, 26 de janeiro de 2023. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**Expediente****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROGRAMA RENOVA QUADRAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo 151 – Eldorado – Patos de Minas – MG, torna público que no ano de 2023 até o final do mandato receberá propostas de empresas interessadas em patrocinar os materiais de construção para reformas das quadras do programa Renova Quadras através da Lei 8.220 de 28 de março de 2022.

1 – FINALIDADE

Divulgar para os interessados em patrocinar os materiais necessários para reforma das quadras do Programa Renova Quadras, promovido pela Prefeitura de Patos de Minas, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, realizado durante todo o período do mandato.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente Edital a obtenção de materiais de construção para reformar os espaços esportivos do município, sendo feito a análise técnica e levantamento de custo específico para cada espaço.

3 – PROPOSTA

3.1 – A proposta poderá ser remetida por telefone, outro veículo de comunicação digital para o e-mail: esporte@patosdeminas.mg.gov.br ou presencialmente Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Patos de Minas, situada na Rua José de Santana 119, bairro Jardim Centro.

4 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 – As propostas serão analisadas por ordem de chegada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e aprovadas de acordo com a melhor proposta.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1 – Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atendem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

6 – DIVULGAÇÃO DA EMPRESA PATROCINADORA

6.1 – A empresa que formalizar a proposta de patrocínio ao programa Renova Quadras, terá o direito de:

- 1 – Divulgar sua empresa no espaço, através do logotipo de sua marca ocupando, com destaque, os seguintes espaços:
 - Pintura da logo em arquibancada ou outro espaço, sendo analisado e aprovado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
 - Placa de sinalização em lona no tamanho 2x1 a ser instalada alamedado ou outro espaço que não influencie no uso recreativo do espaço;
- 2 – Menção de agradecimento na solenidade de entrega do material.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Patos de Minas, localizada na Rua José de Santana 119, bairro Jardim Centro, Patos de Minas-MG, de segunda a sexta, entre os horários de 12 às 17 horas, telefone: (34) 3822-9663/9892.

Secretaria Municipal de Educação**Expediente****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2023**

O Município de Patos de Minas através da Secretária Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de contrato de Educador Infantil para